



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 092/2021

Os Vereadores abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA”.

JUSTIFICATIVA:

Em data de 19 de março de 2021, foi protocolizado pelo Executivo nesta Casa Legislativa, **Justificativa técnica**, através do **Ofício nº 89/2021** informando a impossibilidade de execução parcial da programação orçamentária contida na “**Emendas Impositivas nº 02**”(**Santa Casa de Misericórdia de Piumhi- Projeto Hemodiálise e Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – Exames de Mamografia**) ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e, em razão da necessidade de atender a crescente demanda ao combate à propagação do Coronavírus – COVID 19, solicitando a alteração da destinação dos recursos recebidos para implantação do Projeto Hemodiálise a fim de que possa ser utilizado para custeio do tratamento do Coronavírus – COVID 19 e a destinação dos recursos recebidos para realização de Exames de mamografia para a realização de exames diversos.

Nos termos da Constituição Federal ocorrerá a chamada “indicação legislativa orçamentária” somente para os casos de impedimentos técnicos insuperáveis, situação especial em que há a participação do legislativo no processo de remanejamento de programações derivadas de emendas parlamentares do orçamento.

Neste sentido, considerando as justificativas técnicas de impedimento e considerando o panorama mundial a respeito da doença e necessidade de medidas de combate à pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19, o Poder Legislativo **INDICA** neste ato o **remanejamento parcial da Emenda Impositiva nº 02/2020(EMENDA GERAL Nº CM-010/2020)** que já constam da Lei Orçamentária/2021, para que este Executivo destine o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Santa Casa de

Protocolo
Data: 23/03/2021
Ass... 16:04 HS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

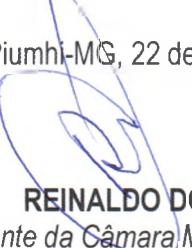
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Misericórdia de Piumhi para custeio do tratamento do Coronavírus – COVID 19 e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização de exames diversos.

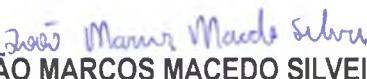
Tal indicação dará suporte à iniciativa do Poder Executivo para que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, conforme disposto no inciso III, do § 3º, do art. 103-A da Lei Orgânica Municipal.

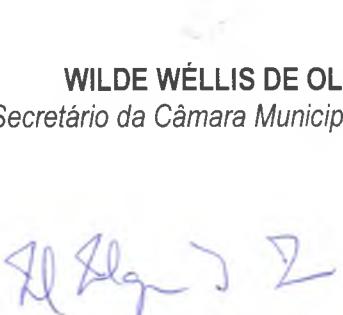
Atenciosamente,

Piumhi-MG, 22 de março de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM		
23	03	2021
15:30 Horas		
FZ		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		